



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM, EPI E SINALIZAÇÃO) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento contínuo de materiais diversos, indispensáveis para a execução das atividades operacionais da Administração Pública Municipal. Trata-se de itens de uso comum em obras, manutenções urbanas, jardinagem, sinalização viária e segurança do trabalho, cuja disponibilidade é essencial para o desempenho adequado das funções institucionais.

A necessidade é recorrente, uma vez que os materiais demandados fazem parte do consumo rotineiro das Secretarias Municipais, sendo utilizados em ações permanentes de manutenção, conservação de espaços públicos e execução de serviços essenciais.

Os setores diretamente afetados são todas as Secretarias Municipais, em especial aquelas que desempenham atividades ligadas à infraestrutura urbana, serviços de manutenção, limpeza, jardinagem, obras públicas e áreas correlatas. De forma indireta, a população do Município é o público beneficiado, visto que a execução eficiente dos serviços depende da regularidade no fornecimento desses materiais.

A demanda é respaldada por registros de consumo anteriores, solicitações de unidades administrativas e pela planilha consolidada de cotações que fundamenta a estimativa de valor, servindo como comprovação objetiva da necessidade de aquisição.

Caso a contratação não seja realizada, haverá risco de interrupção ou atraso na prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo a conservação da infraestrutura municipal, a manutenção de vias, o manejo de áreas verdes, a adequada sinalização viária e a segurança dos servidores em suas atividades. Tal cenário acarretaria prejuízos diretos à coletividade, afetando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente contratação é o Pregão, em sua forma eletrônica, na sistemática de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item.



A escolha da modalidade justifica-se pelo fato de que o objeto a ser contratado é composto por bens de uso comum da Administração, cujas especificações são objetivas e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo elaboração técnica especializada, natureza artística ou caráter de exclusividade.

O Pregão Eletrônico encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos que disciplinam a adoção dessa modalidade para aquisição de bens e serviços comuns, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta sua forma eletrônica.

Optar pela sistemática de Registro de Preços garante maior eficiência e vantajosidade, uma vez que permite à Administração efetuar aquisições de forma parcelada e conforme a demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando o atendimento imediato às necessidades das Secretarias Municipais, com celeridade e economicidade.

Além disso, o critério de julgamento pelo menor preço por item assegura maior competitividade entre os licitantes, ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o princípio da competitividade prevista na legislação.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação contempla a aquisição de 31 (trinta e um) itens distintos, compreendendo materiais de construção civil, insumos de soldagem, equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas de jardinagem, materiais de sinalização e insumos diversos de manutenção, em diferentes unidades de medida, tais como unidade, litro, rolo, lata e barra.

A estimativa de quantitativos foi definida a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios e as demandas recorrentes de obras, manutenções preventivas e corretivas, serviços urbanos, jardinagem, sinalização viária e segurança no trabalho.

Como respaldo, foram utilizadas as solicitações formais encaminhadas pelas unidades administrativas e registros internos de consumo, de modo a assegurar que os quantitativos estimados reflitam a necessidade real da Administração Municipal.



As quantidades definidas correspondem aos limites máximos a serem registrados em Ata de Registro de Preços, admitindo-se margem de variação no quantitativo efetivamente adquirido, conforme as demandas concretas de cada Secretaria, em consonância com a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 176.027,82 (cento e setenta e seis mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), apurado a partir de pesquisa de preços realizada junto a diferentes fontes, consolidada em planilha anexa.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), abrangendo consultas a processos licitatórios concluídos em outros municípios, processos de dispensa e atas de registro de preços vigentes, todos compatíveis com o objeto da presente contratação. Foram considerados prazos médios de entrega, marcas, especificações técnicas e condições usuais de fornecimento, incluindo a entrega dos materiais no Município de Garibaldi.

Para definição do valor de referência foi adotado o menor valor válido identificado em cada item, assegurando economicidade, vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos, como tributos, encargos, embalagens, transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento adequado dos materiais.

As fontes utilizadas para a pesquisa de preços foram os seguintes processos administrativos:

- Município de Canguçu, PE 113/2023 (Item 1);
- Município de Sertão Santana, PE 14/2024 (Itens 2 e 10);
- Município de Bossoroca, PE 32/2025 (Itens 3, 13 e 14);
- Município de Encantado, PE 202/2024 (Item 4);
- CODECA, PE 97/2024 (Item 5);
- Município de Bagé, PE 55/2025 (Item 6);
- Município de Bagé, PE 6/2025 (Itens 7, 8, 9, 23 e 24);
- Município de Quaraí, PE 26/2024 (Itens 11, 12 e 13);
- Município de Cruz Alta, PE 253/2023 (Itens 15 a 19);



- Município de São Borja, PE 8/2024 (Item 20);
- Município de Cachoeira do Sul, PE 70/2024 (Item 21);
- Município de São Sebastião do Caí, PD 8811/2024 e 1818/2025 (Item 22);
- Município de Crissiumal, PE 85/2025 (Item 25);
- Municípios de Santana da Boa Vista, PE 55/2024 e Santana do Livramento, PE 47/2024 (Item 26);
- Município de Vacaria, PE 300022/2024 (Item 27);
- Município de Porto Alegre, PE 146/2025 (Item 28);
- Município de Gravataí, PE 196/2024 (Item 29);
- Município de Anta Gorda, PD 1429/2024 e 1135/2025 (Item 30);
- Município de Gramado, PE 1/2025 (Item 31).

Como comprovação, foi elaborada planilha demonstrativa comparativa por item, contendo as especificações, quantitativos, fontes de cotação e valores utilizados, sendo este documento parte integrante do processo administrativo.

A pesquisa considerou ainda a compatibilidade técnica e logística das propostas, de modo a refletir preços praticados de forma efetiva e aplicável ao Município de Garibaldi.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é composto por 31 (trinta e um) itens distintos, abrangendo materiais de natureza variada, tais como insumos de construção civil, equipamentos de proteção individual, ferramentas de jardinagem, insumos de soldagem e materiais de sinalização.

Dada a diversidade de itens, o objeto será estruturado em itens individualizados, o que possibilita maior amplitude de participação dos fornecedores, assegura a competitividade e garante que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa em cada caso.

O parcelamento por item é tecnicamente viável, não compromete a qualidade, os prazos de entrega ou a gestão da contratação. Além disso, encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual orienta a Administração a promover a divisão do objeto em tantos itens ou lotes quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de forma a ampliar a competitividade e evitar a concentração de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



mercado, sendo vedado o fracionamento da despesa apenas quando caracterizar burla à modalidade licitatória.

O fracionamento em itens evita a concentração de fornecimento em um único contratado, amplia a concorrência, possibilita a participação de micro e pequenas empresas em segmentos específicos e reduz riscos de dependência de um único fornecedor.

Assim, a opção pelo parcelamento em itens, e não em lotes, mostra-se a mais adequada, garantindo eficiência, economicidade e vantajosidade ao processo, sem restringir a competitividade.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e da pesquisa de preços realizada, declara-se viável a contratação, por meio de Pregão Eletrônico na sistemática de Registro de Preços, para aquisição de materiais diversos de construção, jardinagem, sinalização, equipamentos de proteção individual e insumos de manutenção, conforme especificado no presente Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e proporcional, atendendo plenamente ao interesse público, por garantir o abastecimento regular de materiais de uso comum das Secretarias Municipais, assegurando a economicidade, a competitividade e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 27 de Agosto de 2025.

Vitória Becker Torres
Coordenador Geral

Miguel Bonadiman
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



LISTA ANEXOS

Anexo I – Planilha de cotações geral.

Anexo II – Planilha de cotações resumida.